



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA
CNPJ: 06.553.903/0001-86

DECRETO MUNICIPAL Nº 002/2024

BATALHA-PI, 09 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 039/2023 que determina a redução de 15% da remuneração dos servidores ocupantes de cargos comissionados, funções gratificadas de servidores efetivos e não efetivos do Município de Batalha, assim como do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, com a finalidade de adequar as despesas de pessoal ao limite de 54% estabelecido na Lei de responsabilidade Fiscal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATALHA, ESTADO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 039/2023, que determina a redução de 15% da remuneração dos servidores ocupantes de cargos comissionados, funções gratificadas de servidores efetivos e não efetivos do Município de Batalha, assim como do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BATALHA, ESTADO DO PIAUÍ, aos nove dias de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (09.01.2024).

JOSÉ LUIZ ALVES MACHADO
Prefeito Municipal